



INFORMATIVO IPSSC

Informativo do IPSSC

Agosto de 2022 — 2ª Edição

ELEIÇÕES 2022 CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL

Caro segurado,

O objetivo deste é apresentar o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar a todos, especialmente àqueles segurados vinculados ao RPPS de Cajamar.

Abordaremos a estrutura e funcionamento da Autarquia, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 124/2011, bem como as importantes alterações instituídas por nossa legislação federal, especialmente no tocante aos requisitos para assumir os cargos de conselheiros administrativo e fiscal da Autarquia Previdenciária.

A participação do segurado é imprescindível na escolha daqueles que os representarão na deliberação e fiscalização das atividades do Instituto. Participe, colabore, atue e defenda sua Previdência.

Ela é a sua garantia para uma aposentadoria tranquila.

Comissão Eleitoral

Apresentação do IPSSC

O IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar é uma Autarquia do Município de Cajamar, com autonomia gerencial, administrativa e financeira, sendo o responsável pela gestão do **Regime Próprio de Previdência Social** dos servidores públicos titulares de cargo efetivo no Município, tendo por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização dos benefícios previdenciários para os seus segurados, dependentes e pensionistas.

Atualmente o RPPS de Cajamar está regulamentado por meio da Lei Complementar Municipal nº 59/2005 e suas alterações.

Já a estrutura administrativa do IPSSC atualmente é regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 124/2011, sendo sua gestão composta pela Diretoria Executiva, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal.



Nesta edição

- Apresentação do IPSSC
- Estrutura do IPSSC
- Conselhos Administrativo e Fiscal
- Eleição Conselho Administrativo e Conselho Fiscal

Fachada da Sede do IPSSC

EXPEDIENTE IPSSC

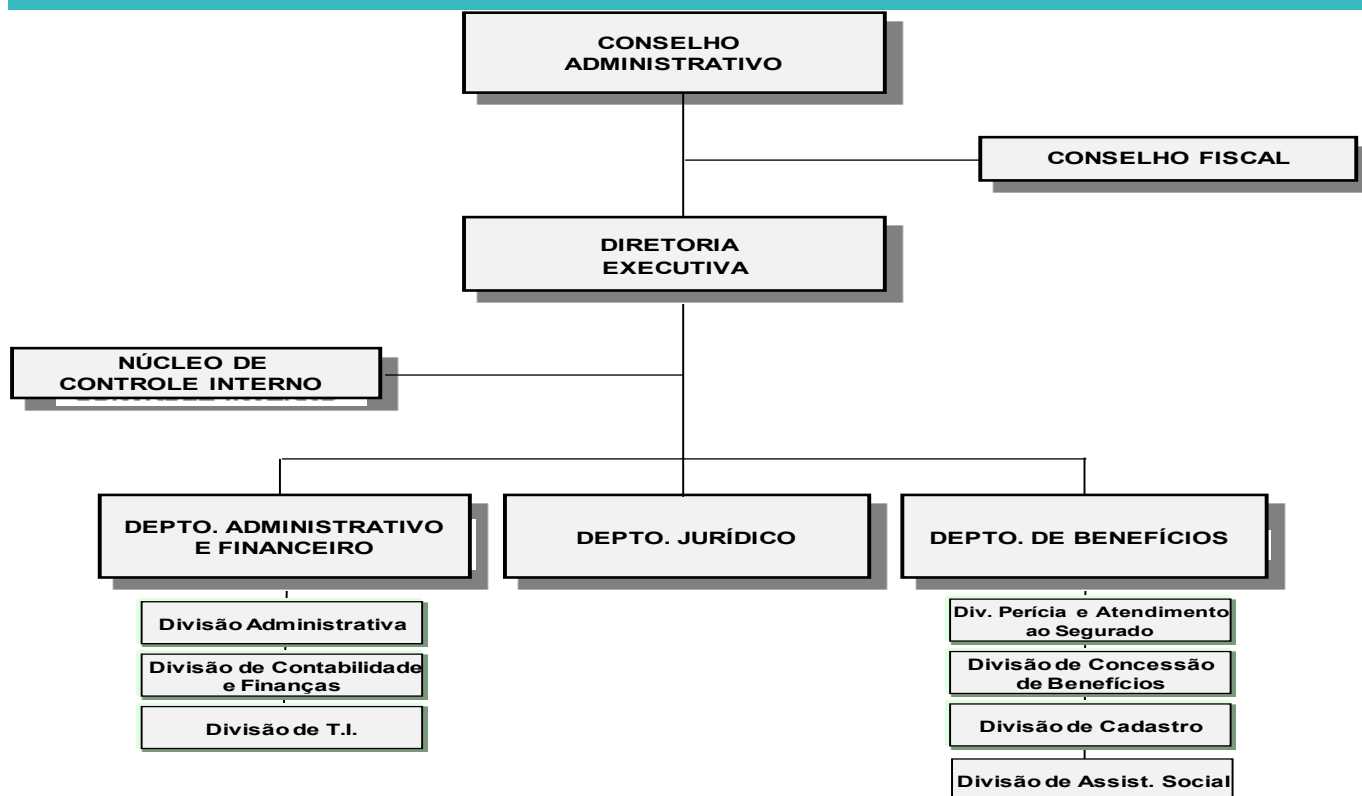
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Jordanésia, Cajamar/SP-CEP: 07776-430 — Telefones: (11) 4447-7180

Site: www.ipssc.sp.gov.br — Funcionamento: segunda a sexta-feira das 08h as 17h

ORGANOGRAMA DO IPSSC

Lei Complementar nº 124/2011



ESTRUTURA DO IPSSC

Observa-se que na Estrutura Administrativa do IPSSC o Conselho Administrativo é um órgão colegiado soberano, seguido pelo Conselho Fiscal e pela Diretoria Executiva, os quais, em conjunto com os demais Departamentos da Autarquia fazem a gestão do RPPS em Cajamar, com a finalidade de garantir a melhor aplicação dos recursos previdenciários para garantia dos benefícios existentes e futuros dos segurados ativos, aposentados e pensionistas do IPSSC.

DIRETORIA EXECUTIVA

É exercida por Diretor Executivo, ocupante de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, ao qual compete observar as decisões, regras e determinações do Conselho Administrativo, executar os serviços de arrecadação das contribuições dos servidores municipais e dos entes de direito público do Município, aplicar os recursos disponíveis da autarquia, conceder benefícios previdenciários aos segurados e seus dependentes, bem como executar outras atividades atinentes a gestão autárquica.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ao Conselho Administrativo, órgão soberano de deliberação coletiva, cabe tomar decisões importantes sobre o regime de previdência social dos servidores, em especial autorizar a alienação de bens do Instituto, aprovar a política de investimentos, estabelecendo normas para a aplicação de recursos financeiros, aprovar a proposta de diretrizes orçamentárias e do orçamento da autarquia, julgar recursos interpostos contra atos da Diretoria Executiva e decidir sobre o parcelamento de débitos previdenciários com o IPSSC, entre outras atribuições legais.

O Conselho Administrativo é formado por 7 (sete) membros e seus suplentes, sendo 4 (quatro) eleitos pelos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura, da Câmara Municipal, autarquias e fundações, 2 (dois) indicados pelo Prefeito e 1 (um) indicado pela Mesa da Câmara Municipal.

CONSELHO FISCAL

Ao Conselho Fiscal cabe fiscalizar o cumprimento das decisões do Conselho Administrativo e as ações da Diretoria Executiva, em especial emitir parecer ao Conselho Administrativo sobre os balancetes mensais e o balanço anual da autarquia, opinar previamente sobre a aquisição ou alienação de bens imóveis, acompanhar a execução dos planos anuais do orçamento e fiscalizar a aplicação dos recursos do IPSSC e a concessão dos benefícios previdenciários, entre outras atribuições legais.

O Conselho Fiscal é formado por 5 (cinco) membros e seus suplentes, sendo 3 (três) eleitos pelos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura, da Câmara Municipal, autarquias e fundações, 1 (um) indicado pelo Prefeito e 1 (um) indicado pela Mesa da Câmara Municipal.

SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS O IPSSC PRECISA DE VOCÊ. PARTICIPE

SE INSCREVA PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS NOS CONSELHOS.

ELEIÇÃO 2022

CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL

Conforme já mencionado neste informativo, O Conselho Administrativo é composto por 7 (sete) membros, sendo 4 (quatro) eleitos, e o Conselho Fiscal é composto por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) eleitos.

Neste ano ocorrerão as eleições para escolha dos 4 (quatro) membros do Conselho Administrativo e dos 3 (três) membros do Conselho Fiscal, e seus respectivos suplentes.

As eleições serão realizadas mediante votação on-line por meio do site www.ipssc.sp.gov.br, de forma direta e secreta, nos locais de votação, conforme calendário abaixo. Poderão votar todos os servidores ativos, os aposentados e também os pensionistas do IPSSC.

É de fundamental importância a participação dos servidores nesta eleição, seja concorrendo a uma das vagas para os Conselhos, seja votando, pois você faz valer o seu direito de beneficiário da Previdência Social municipal, através da representação dos segurados e pensionistas na gestão do IPSSC, visando à garantia dos direitos aos benefícios presentes e futuros.

COMO POSSO CONCORRER NAS ELEIÇÕES?

Somente podem ser membros dos Conselhos Administrativo ou Fiscal, eleitos ou indicados, servidores titulares de cargo de provimento efetivo na Prefeitura, na Câmara e no IPSSC, bem como os aposentados pelo IPSSC.

Para concorrer, você deve possuir 18 (dezoito) anos e fazer a sua inscrição, mediante preenchimento do formulário constante do Edital e entregá-lo diretamente na sede do IPSSC, na Rua Vereador Mário Marcolongo, Nº 462, Jordanésia, Cajamar/SP, cujo protocolo deve ser realizado junto a Comissão Eleitoral.

O REQUERIMENTO DEVE ESTAR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Declaração de situação funcional emitida pela Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajamar, do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cajamar e da Diretoria do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, se servidores ativos;
- c) Declaração de situação previdenciária emitida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, se servidor inativo ou pensionista;
- d) Declaração de próprio punho emitido pelo candidato, declarando sob as penas da Lei, não ter praticado crime falimentar, prevaricações, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, ações contra a economia popular, a fé pública ou contra o patrimônio público e contra a administração;
- e) Comprovante de Escolaridade (ensino superior); e
- f) Declaração/Certidão emitida pelo órgão de classe profissional ou declaração do empregador atestando que o servidor possui experiência, de no mínimo, 02 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, nos termos da Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020.

Leve um documento de identidade com foto e uma declaração de vínculo, que pode ser obtida na unidade de recursos humanos do órgão no qual você trabalha ou no próprio IPSSC se você for aposentado.

POSSO DIVULGAR A MINHA CANDIDATURA?

Sim. O IPSSC fará a divulgação dos candidatos, contendo um breve currículo funcional (com as informações prestadas no momento da inscrição) no site www.ipssc.sp.gov.br. Mas o próprio candidato poderá divulgar sua candidatura nas repartições públicas, podendo utilizar-se de panfletos volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade do candidato.

A propaganda eleitoral dos candidatos poderá ser feita, conforme cronograma de eleição, contudo, o candidato deve respeitar o bom andamento dos trabalhos das repartições.

É vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou a que eles pertençam, e nos de uso comum.

Também é proibido uso de jornais e informativos distribuídos por Associações ou Sindicatos para veiculação de propaganda eleitoral, bem como a realização de discursos em ambiente de trabalho, comícios e a utilização de aparelhagem de sonorização no período de propaganda eleitoral.

ONDE OCORRERÃO AS ELEIÇÕES E A APURAÇÃO DOS VOTOS?

As eleições ocorrerão de forma virtual e a apuração será realizada conforme calendário constante da próxima página. Sendo que o resultado será divulgado no dia 31/08/2022 no site www.ipssc.sp.gov.br, bem como será publicado no Diário Oficial do Município.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

ELEIÇÕES DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPSSC - 2022

CALENDÁRIO ELEITORAL

FASE	PERÍODO
Publicação do edital de convocação para as inscrições de candidatos	16/08/2022
Prazo para inscrição dos candidatos	16/08/2022 a 19/08/2022
Homologação das inscrições dos candidatos pela Comissão Eleitoral e sua publicação no Diário Oficial Municipal e site do IPSSC	22/08/2022
Prazo para impugnação da homologação das candidaturas	23/08/2022
Prazo para análise e julgamento da defesa de impugnação	24/08/2022
Publicação da decisão da defesa de impugnação	24/08/2022
Publicação com o nome dos candidatos homologados	24/08/2022
Início da campanha eleitoral	25/08/2022 a 29/08/2022
Eleição Virtual	30/08/2022
Apuração dos Votos	31/08/2022
Publicação dos resultados (Diário Oficial do Município e site IPSSC)	31/08/2022
Prazo para impugnação do resultado da eleição	01/09/2022
Publicação da decisão da defesa de impugnação do resultado da eleição	02/09/2022
Relatório Geral da eleição	02/09/2022
Publicação do resultado das eleições	02/09/2022
Apresentação da declaração de bens e das certidões e documentos relativas aos requisitos para a posse pelos conselheiros	Data a ser determinada pela Diretoria Executiva
Nomeação e posse dos conselheiros eleitos e indicados.	Data a ser determinada pela Diretoria Executiva

LOCAIS DE VOTAÇÃO

Período de votação: 00:00hs as 23:59hs do dia 30/08/2022

Portal do Segurado IPSSC localizado no site www.ipssc.sp.gov.br e Sede do IPSSC

**A PREVIDÊNCIA MUNICIPAL É UM PATRIMÔNIO DO SERVIDOR.
VALORIZE-A. PARTICIPE DA GESTÃO DO IPSSC CONCORRENDO OU VOTANDO NAS
ELEIÇÕES 2022.**